



Resolução 2512 (2020)**Adotado pelo Conselho de Segurança na 8736.^a reunião, em 28 de fevereiro de 2020**

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores, declarações do Presidente e declarações à imprensa sobre a situação na Guiné-Bissau,

*Reafirmando o seu forte compromisso com a soberania, unidade e integridade territorial da Guiné-Bissau, enfatizando que as autoridades da Guiné-Bissau são as principais responsáveis pela provisão de estabilidade e segurança em todo o país e *ressaltando* a importância da apropriação nacional da implementação de políticas inclusivas, iniciativas políticas, de paz e de segurança,*

Exortando o Governo da Guiné-Bissau a adotar medidas concretas para garantir a paz, a segurança e a estabilidade no país, resolvendo a crise política através de um diálogo inclusivo, implementando reformas urgentes conforme o Acordo de Conacri de 14 de outubro de 2016, combatendo a corrupção através do reforço de o setor judiciário, combatendo o tráfico de drogas e o tráfico de todas as formas, melhorando a administração pública e a gestão de receitas do estado, trabalhando para erradicar a pobreza e garantir o fornecimento de serviços básicos à população e promovendo e protegendo os direitos humanos,

Congratulando-se com a realização pacífica de eleições legislativas e presidenciais dentro do prazo legalmente estabelecido em 2019,

Congratulando-se com o comunicado do Conselho de Paz e Segurança da UA, de 6 de novembro de 2019, exortando todas as partes interessadas políticas da Guiné-Bissau a colocar o interesse do país acima de todas as outras considerações e criar um ambiente para o diálogo construtivo entre todas as partes interessadas, a fim de consolidar paz, estabilidade e desenvolvimento socioeconômico na Guiné-Bissau e,

Apelando a um diálogo inclusivo entre todos os atores políticos, incluindo mulheres, jovens e organizações da sociedade civil, como o único método viável para encontrar soluções duráveis para os prolongados desentendimentos e as crises políticas e institucionais recorrentes na Guiné-Bissau,

Congratulando-se com o comunicado da sessão extraordinária da Autoridade de Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, de 9 de fevereiro de 2020, que convida o Supremo Tribunal de Justiça, o órgão judicial competente em disputas eleitorais na



Guiné-Bissau, a desempenhar seu pleno papel, em conformidade com as disposições constitucionais e a lei eleitoral da Guiné-Bissau, em apoio à normalização política e institucional do país e saudando também o comunicado da CEDEAO de 21 de fevereiro de 2020, reiterando seu convite à Comissão Nacional Eleitoral e ao Supremo Tribunal de Justiça para cooperar construtivamente, a fim de salvaguardar a integridade do processo eleitoral e garantir a paz e a estabilidade do país,

Recordando que o Acordo de Conacri, baseado no Roteiro de Seis Pontos da CEDEAO, intitulado “Acordo sobre a resolução da crise política na Guiné-Bissau”, é o principal quadro para a restauração da paz e estabilidade duradouras na Guiné-Bissau, o respeito estrito e uma implementação completa da qual, em conformidade com o Pacto de Estabilidade de 14 de fevereiro de 2018, é essencial para a retomada dos esforços de reforma sustentáveis e de propriedade nacional;

Elogiando e incentivando os esforços contínuos dos parceiros internacionais, em particular as Nações Unidas, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a União Africana (UA), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a União Europeia (UE) (“o Grupo dos Cinco”) ajudando a sustentar e promover a paz, a estabilidade e o desenvolvimento na Guiné-Bissau, inclusive através do apoio à implementação do Acordo de Conacri, a este respeito, reconhecendo o papel da Comissão de Construção da Paz (PBC) ao aumentar esses esforços com o objetivo de apoiar as prioridades de longo prazo para a construção da paz na Guiné-Bissau e, nesse contexto, incentivar uma coordenação estreita entre todos os parceiros nacionais, regionais e internacionais,

Enfatizando a necessidade do respeito dos princípios democráticos e enfatizando que a reconciliação nacional, o diálogo inclusivo e a boa governança são essenciais para alcançar uma paz duradoura na Guiné-Bissau, enfatizando ainda mais a importância de garantir a participação plena e eficaz de todos os guineenses, incluindo mulheres e jovens, nos processos políticos e de construção da paz, em nível nacional e local, mantendo os princípios de separação de poderes, estado de direito, justiça e combate à impunidade, e incentivando todas as partes interessadas a se envolverem nesses processos,

Reiterando sua preocupação com a ameaça do tráfico de todas as formas, inclusive o tráfico de drogas e de pessoas e o crime organizado transnacional relacionado, à paz e à estabilidade e, nesse sentido, incentivando os esforços sustentados do Governo da Guiné-Bissau, CEDEAO, UNIOGBIS, o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) e outras partes interessadas relevantes no combate a essa ameaça,

Observando a responsabilidade comum e partilhada de combater o narcotráfico nos países de origem, trânsito e destino final, a esse respeito, enfatizando a necessidade de maior coordenação entre os parceiros relevantes para aprimorar seus esforços coletivos, em particular através do compartilhamento de informações, e sublinhando que qualquer solução duradoura para a instabilidade na Guiné-Bissau deve incluir disposições para combater a impunidade e garantir que os responsáveis por assassinatos com motivação política e outros crimes graves, incluindo aqueles que envolvam violações da ordem constitucional e aqueles relacionados ao tráfico de drogas, sejam levados à justiça, incluindo através de mecanismos judiciais nacionais,

Enfatizando o importante papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e na construção da paz, conforme a resolução 1325 (2000) e resoluções subsequentes sobre Mulheres, Paz e Segurança, e nesse sentido saudando a cooperação contínua entre o UNIOGBIS, as autoridades nacionais e a sociedade civil. organizações para aumentar a participação social e política das mulheres na Guiné-Bissau,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre a Guiné-Bissau, de 6 de fevereiro de 2020 (S / 2020/105),

Renovação do mandato do UNIOGBIS

1. Decide prorrogar o mandato do UNIOGBIS até 31 de dezembro de 2020;
2. Louva a conclusão bem-sucedida da Fase I e o encerramento de todos os escritórios regionais da UNIOGBIS até 31 de dezembro de 2019 como parte da Fase II, conforme a resolução 2458 (2019), com base nas recomendações do Secretário-Geral no seu relatório especial de 6 de dezembro de 2018 (S / 2018/1086), relativo à reconfiguração do UNIOGBIS e apoia a repriorização das suas tarefas e planeamento para a sua redução faseada, inclusive através da implementação de atividades programáticas conjuntas com parceiros nacionais e a Equipa Nacional das Nações Unidas (UNCT), apoiada pelo Fundo de Construção da Paz (PBF); e solicita que o UNIOGBIS se concentre nas seguintes fases:
 - a) Fase II (fase pós-eleitoral)
 - O UNIOGBIS continuará a desempenhar a sua função de bons ofícios, em coordenação com parceiros internacionais, incluindo o Grupo dos Cinco, para apoiar as autoridades da Guiné-Bissau, levando a disputa eleitoral a uma conclusão pacífica, estável e democrática;
 - O UNIOGBIS estabelecerá as condições favoráveis à implementação da agenda de reformas, de acordo com o Acordo de Conacri e o Roteiro de Seis Pontos da CEDEAO, inclusive através do plano de transição da ONU, encapsulado no novo Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (2021-2025), e em coordenação com as autoridades nacionais da Guiné-Bissau e parceiros internacionais;
 - b) Fase III (fase de transição)
 - O UNIOGBIS continuará a implementar seu plano de transição para a elaboração e transferência gradual de tarefas para a UNCT, o Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Saara (UNOWAS) e outros parceiros regionais e internacionais, com vistas à conclusão do mandato até 31 de dezembro de 2020, tendo em mente a necessidade de uma abordagem flexível para garantir uma transferência contínua de responsabilidades e a cooperação estreita com o governo da Guiné-Bissau para garantir a apropriação nacional do processo;
3. *Decide* que o UNIOGBIS deve continuar a operar como uma missão política especial simplificada para bons escritórios, liderada por um representante especial no nível de secretário-geral adjunto;
4. *Solicita* ao UNIOGBIS, inclusive por meio dos bons ofícios e apoio político do Representante Especial, que se concentre, em particular, nas seguintes prioridades:
 - (a) Apoiar a plena implementação do Acordo de Conacri e do Roteiro de Seis Pontos da CEDEAO e facilitar um diálogo político inclusivo e um processo de reconciliação nacional, fortalecendo a governabilidade democrática, particularmente no que diz respeito à implementação de reformas urgentes, incluindo a reforma de: Constituição, a lei eleitoral e a lei-quadro dos partidos políticos;
 - (b) Prestar apoio, incluindo assistência técnica, às autoridades nacionais da Guiné-Bissau na expedição e conclusão da revisão da Constituição da Guiné-Bissau;
5. *Solicita* que, além das prioridades acima mencionadas, o UNIOGBIS e a sua Representante Especial continuem a ajudar, coordenar e liderar esforços internacionais nas seguintes áreas para garantir paz e estabilidade duradouras na Guiné-Bissau:

(a) Prestar apoio ao Governo da Guiné-Bissau no fortalecimento das instituições democráticas e no aumento da capacidade dos órgãos estatais de funcionar de maneira efetiva e constitucional;

(b) Assistir as autoridades nacionais e as partes interessadas na promoção e proteção dos direitos humanos, bem como realizar atividades de monitoramento e comunicação de direitos humanos;

(c) Fornecer assessoria estratégica e técnica e apoio ao Governo da Guiné-Bissau para combater o narcotráfico e o crime organizado transnacional, em estreita cooperação com o UNODC;

(d) Prestar apoio ao Governo da Guiné-Bissau e outras partes interessadas para incorporar uma perspectiva de género na construção da paz,

(e) Apoiar o Governo da Guiné-Bissau, em estreita cooperação com o PBC, na mobilização, harmonização e coordenação da assistência internacional para a implementação das reformas descritas no Acordo de Conacri e no roteiro da CEDEAO;

6. *Solicita* ao Secretário-Geral que realize um mapeamento abrangente da capacidade do UNCT e de outros parceiros para os quais o UNIOGBIS transfira tarefas e desenvolva uma visão e um plano inclusivos complementares para a pegada do UNCT após o encerramento do UNIOGBIS, incluindo funcionários não residentes da UNCT e, em nesse contexto, priorizando a finalização da estratégia de mobilização de recursos e a mobilização de pessoal com base nas lacunas de capacidade já identificadas;

7. *Decide* que o UNIOGBIS continuará seus esforços para reduzir o impacto do seu encerramento no ambiente do país anfitrião, de acordo com as leis nacionais e internacionais, e com as regras e regulamentos da ONU, garantindo que uma avaliação ambiental seja realizada nos locais que ainda serão fechados;

8. *Solicita* ao Secretário-Geral que inicie a liquidação do UNIOGBIS imediatamente após a data de conclusão do mandato, em 31 de dezembro de 2020, quando todos os funcionários substantivos tenham saído da missão e encerrado o processo de liquidação até 28 de fevereiro de 2021; e destaca a importância do alinhamento de cronogramas para a liquidação do UNIOGBIS e a tomada de decisões da UNCT em relação aos ativos e instalações;

Processo político

9. *Expressa* a sua preocupação com a situação política na Guiné-Bissau e exorta todas as partes interessadas políticas da Guiné-Bissau a abster-se de ações e declarações que possam atrapalhar o processo político, aumentar as tensões ou incitar a discriminação, ódio ou violência, e exorta-os a: exortar seus eleitores a fazer o mesmo,

10. *Insta* o Governo da Guiné-Bissau a implementar reformas urgentes, de acordo com o Acordo de Conacri e o Roteiro de Seis Pontos da CEDEAO, incluindo, prioritariamente, a reforma da Constituição, bem como a reforma da Lei Eleitoral, do Lei-Quadro sobre Partidos Políticos, o setor de defesa e segurança e o setor judicial, assegurando a separação de poderes e o acesso à justiça para todos, com especial atenção para mulheres e jovens;

11. *Exorta* o Governo da Guiné-Bissau, com o apoio das Nações Unidas e de outros parceiros relevantes, a desenvolver uma estratégia de desenvolvimento atualizada para o país e a restabelecer o ímpeto em áreas-chave de desenvolvimento, incluindo desenvolvimento econômico e social,

12. *Solicita* ao governo da Guiné-Bissau, ao Comité Organizador da Conferência Nacional (OCNC) e às partes interessadas políticas relevantes e às organizações da sociedade civil, que organizem uma conferência nacional inclusiva sobre paz, estabilidade e reconciliação;
13. *Incentiva* os esforços contínuos do Governo da Guiné-Bissau para garantir o controle civil efetivo e a supervisão das forças de defesa e segurança da Guiné-Bissau e enfatiza a importância de continuar fazendo isso para garantir o bom funcionamento das instituições estatais;
14. *Congratula-se* com a contínua interferência das forças de defesa e segurança de Bissau-Guiné no processo político da Guiné-Bissau e exorta-as a continuarem a submeter-se plenamente ao controle civil;
15. *Reitera* a importância da reforma do setor de defesa e segurança para a estabilidade a longo prazo na Guiné-Bissau e incentiva os parceiros sub-regionais, regionais e internacionais relevantes a coordenar esforços em apoio à implementação dessa reforma pelas autoridades da Guiné-Bissau;
16. *Congratula-se* com a CEDEAO por responsabilizar aqueles que obstruem o bom andamento dos processos políticos e eleitorais e ameaçam a paz e a estabilidade na Guiné-Bissau, incentiva a CEDEAO a continuar o seu apoio político, bons ofícios e mediação às autoridades de Bissau-Guiné; a extensão pela CEDEAO do mandato da Missão da CEDEAO na Guiné-Bissau (ECOMIB) até março de 2020 para apoiar a implementação do Acordo de Conacri e do Roteiro de Seis Pontos da CEDEAO, elogia o papel crucial do ECOMIB na garantia de instituições estatais e no apoio à reforma do setor de defesa e segurança, incentiva a CEDEAO a considerar uma prorrogação adicional do mandato do ECOMIB, elogia o apoio financeiro prestado pela UE e congratula-se com a disposição da UE em considerar opções para prestar mais apoio ao ECOMIB e exorta parceiros bilaterais, regionais e internacionais considerar a possibilidade de fornecer assistência financeira para apoiar a implantação contínua do ECOMIB;
17. *Congratula-se* com o contínuo envolvimento da PBC com as autoridades da Guiné-Bissau e outras partes interessadas relevantes na Guiné-Bissau, incentiva a PBC a acompanhar de perto e apoiar o processo de transição do UNIOGBIS e os esforços de consolidação da paz a longo prazo na Guiné-Bissau, e congratula-se com instruções regulares da PBC ao Conselho de Segurança sobre seu trabalho em apoio à Guiné-Bissau;
18. *Salienta* a importância de integrar o gênero e apoiar o empoderamento das mulheres para alcançar a estabilidade política e socioeconómica na Guiné-Bissau e para construir uma paz duradoura e sustentável, *solicita* ao Secretário-Geral que garanta que o processo de transição do UNIOGBIS seja consistentemente sensível ao gênero e que a configuração das Nações Unidas em Bissau possui os recursos necessários para continuar a fornecer a o apoio técnico relevante após o encerramento do UNIOGBIS e, a esse respeito, *solicita* aos doadores que forneçam contribuições financeiras adequadas para apoiar as prioridades de construção da paz em termos de gênero na Guiné-Bissau;
19. *Expressa* a disposição do Conselho de Segurança de tomar as medidas apropriadas em resposta a novos desenvolvimentos da situação na Guiné-Bissau;

Tráfico de drogas e crime organizado

20. Reitera o seu apelo às autoridades da Guiné-Bissau para que implementem e revejam as legislações e mecanismos nacionais de combate ao crime organizado transnacional, incluindo o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas e a lavagem de dinheiro, que ameaçam a segurança e a estabilidade na Guiné-Bissau e no sub-região; e incentiva os parceiros internacionais a apoiar as instituições nacionais relevantes a esse respeito, bem como a apoiar a presença do UNODC na Guiné-Bissau e ao Fundo Fiduciário UNIOGBIS para prioridades imediatas, a médio e longo prazo; incentiva ainda a cooperação da comunidade internacional com a Guiné-Bissau em controle de tráfego aéreo, vigilância e segurança marítima, dentro de sua jurisdição, em particular no combate ao tráfico de drogas, à pesca ilegal e à exploração ilegal de recursos naturais; e insta as autoridades guineenses de Bissau a demonstrarem compromisso com o combate ao tráfico de drogas, fornecendo recursos adequados e apoio político às suas unidades antinarcóticos, bem como através de investigações e busca de responsabilização pelos autores;

21. *Salienta* a importância de combater o narcotráfico para alcançar a estabilidade política e *económica* na Guiné-Bissau, solicita ao Secretário-Geral que garanta capacidade relevante dentro da estrutura existente do UNIOGBIS e solicita ao Secretário-Geral, em colaboração com parceiros internacionais, que garanta pessoal suficiente para o escritório do UNODC em Bissau e incentiva os doadores a garantir contribuições financeiras adequadas para o programa UNODC na Guiné-Bissau e conhecimentos adequados após a retirada do UNIOGBIS;

Direitos humanos

22. *Exorta* as autoridades da Guiné-Bissau a tomarem todas as medidas necessárias para promover e proteger os direitos humanos, acabar com a impunidade, garantir o devido processo, inclusive através da proteção de testemunhas, e conduzir investigações transparentes, independentes e credíveis sobre violações e abusos dos direitos humanos, incluindo violência baseada no género e discriminação de género, de acordo com a legislação nacional e internacional, e identifique os autores e os responsabilize;

23. *Exorta* o Governo da Guiné-Bissau, com apoio internacional e regional, a tomar medidas para garantir alerta precoce, prevenção e responsabilização por violações dos direitos humanos, com foco especial na liberdade de expressão, liberdade de reunião pacífica e condenação do discurso de ódio e incitação à violência e a proibição de incitação à violência iminente;

24. *Exorta* o Governo da Guiné-Bissau a reforçar o seu sistema nacional de promoção e proteção dos direitos humanos, incluindo o estabelecimento de uma instituição nacional independente de direitos humanos, em conformidade com os princípios de Paris;

Relatórios do Secretário-Geral

25. *Solicita* ao Secretário-Geral que apresente um relatório ao Conselho de Segurança dentro de cinco meses após a adoção desta resolução sobre a implementação desta resolução e o levantamento e transição do UNIOGBIS, incluindo detalhes sobre o estágio de cada fase do levantamento, e submeter um relatório no prazo de cinco meses a contar da adoção desta resolução ao Comité estabelecido nos termos da Resolução 2048 (2012) sobre os progressos realizados em relação à estabilização da

Guiné-Bissau e à restauração da ordem constitucional e recomendações sobre o regime de sanções, incluindo, mas não limitado a, sua continuação, ajuste ou suspensão e fechamento potencial de fechamento de capital, de acordo com o parágrafo 12 da resolução 2048 (2012);

26. *Decide* rever as medidas de sanções estabelecidas nos termos da resolução 2048 (2012) seis meses após a adoção desta resolução, especialmente à luz das expectativas acima mencionadas, e considerar medidas adequadas e concretas, incluindo, entre outras, sua continuação, ajustamento ou suspensão e eventuais retiradas de lista, de acordo com o parágrafo 12 da resolução 2048 (2012);

27. *Decide* permanecer ativamente envolvido nesta matéria.
